



DECRETO Nº 4134, DE 20 DE OUTUBRO DE 1989.

Reajusta as tarifas do transporte Coletivo Intramunicipal.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas, e em vista o Processo nº 20378 de 18 de outubro de 1989, da Viação São Jorge LTDA.;

DECRETA:

Artigo 1º- ficam reajustadas em 20% , as tarifas do Transporte Coletivo Intramunicipal, que passam a ser as seguintes:

LINHA M-01

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À IPOEMA- VIA SENHORA DO CARMO

E.R.G.M. a Duas Barras .....	NCZ\$ 3,70
E.R.G.M. a Salgado .....	NCZ\$ 6,80
E.R.G.M. a Campo do Gordura .....	NCZ\$ 7,20
E.R.G.M. a Senhora do Carmo .....	NCZ\$ 9,20
E.R.G.M. a Vargem dos Coutos .....	NCZ\$ 9,70
E.R.G.M. a Duas Pontes .....	NCZ\$ 10,10
E.R.G.M. a Ipoema .....	NCZ\$ 11,90

LINHA M-02

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À IPOEMA-VIA SERRA SANTO ANTÔNIO

E.R.G.M. a Serra Santo Antônio .....	NCZ\$ 4,20
E.R.G.M. a Crisciúma .....	NCZ\$ 5,50



E.R.G.M. a Santa Catarina .....NCZ\$ 7,30  
E.R.G.M. a Chapada .....NCZ\$ 8,50  
E.R.G.M. a Ipoema .....NCZ\$ 9,20

LINHA M-03

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À SENHORA DO CARMO-VIA PONTE DO ANGICO

E.R.G.M. a Duas Barras ..... NCZ\$ 3,70  
E.R.G.M. a Cutucum ..... NCZ\$ 6,20  
E.R.G.M. a Ponte do Angico ..... NCZ\$ 8,50  
E.R.G.M. a Entrocamento de Itambê ..... NCZ\$ 9,20  
E.R.G.M. a Senhora do Carmo ..... NCZ\$10,30


Artigo 2º- Fica estabelecida a isenção de frete de volumes cobrado às 6ªs feiras e sábados, em função dos produtos rurais:

Bagagem de peso inferior a 60 quilos, torna-se isento o pagamento independentemente do sentido da viagem, limitando-se a cada passageiro a carga máxima de 02 volumes de 60 quilos aproximadamente.

Artigo 3º- Os beneficiários deverão apresentar-se ao embarque, a credencial expedida pelo Setor de Fiscalização de Postura.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto entrarão em vigor ao dia 17 de outubro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de outubro de 1989.

  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



---

---

---

---